



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quarta-feira, 27 de agosto de 2008

Número 31.416 ANO CXIV

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 3.282 , DE 27 DE AGOSTO DE 2008

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas, ao Professor e Médico Dr. SAMUEL ISAAC AGUIAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA** decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas, ao Professor e Médico Doutor SAMUEL ISAAC AGUIAR.

Parágrafo único. A entrega do título será realizada em reunião especial da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, que ocorrerá em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora desse Poder.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2008.

EDUARDO BRAGA
Governador do Estado

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo

RAÚL ARMÓNIA ZÚÑIGA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEI N.º 3.283 , DE 27 DE AGOSTO DE 2008

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Advogado e Jornalista, Dr. LUIZ GONZAGA BERTELLI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA** decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas, ao Advogado e Jornalista, Dr. LUIZ GONZAGA BERTELLI.

Parágrafo único. A entrega do título será realizada em reunião especial da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, que ocorrerá em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2008.

EDUARDO BRAGA
Governador do Estado

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo

RAÚL ARMÓNIA ZÚÑIGA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEI N.º 3.284 , DE 27 DE AGOSTO DE 2008

CONSIDERA como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL VIOLETA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA** decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica considerada como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL VIOLETA**, com sede na Rua Maria Andrade, n.º 168-B, Sala 01 térreo, Bairro Betânia, CEP 69073-010, no Município de Manaus/Amazonas.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n.º 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n.º 15, de 1.º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2008.

EDUARDO BRAGA
Governador do Estado

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo

RAÚL ARMÓNIA ZÚÑIGA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEI N.º 3.285 , DE 27 DE AGOSTO DE 2008

CONSIDERA como de utilidade pública a **COOPERATIVA DOS TÉCNICOS E MULTIPROFISSIONAIS EM AGROPECUÁRIA - COOTEMPA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA** decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica considerada como de utilidade pública a **COOPERATIVA DOS TÉCNICOS E MULTIPROFISSIONAIS EM AGROPECUÁRIA - COOTEMPA**, com sede na Rua Faria Neto, n.º 2361, no Município de Parintins/Amazonas.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n.º 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n.º 15, de 1.º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2008.

EDUARDO BRAGA
Governador do Estado

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo

RAÚL ARMÓNIA ZÚÑIGA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEI N.º 3.286 , DE 27 DE AGOSTO DE 2008

CONSIDERA como de utilidade pública o **INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, SOCIAL DESPORTISTA ECOLÓGICA DO AMAZONAS - IPASDEAM** e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA** decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica considerado como de utilidade pública o **INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, SOCIAL DESPORTISTA ECOLÓGICA DO AMAZONAS - IPASDEAM**, com sede na Rua do Comércio, n.º 41, Sala 1, Conjunto Castelo Branco, no Município de Manaus/Amazonas.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n.º 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n.º 15, de 1.º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2008.

EDUARDO BRAGA
Governador do Estado

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo

RAÚL ARMÓNIA ZÚÑIGA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEI N.º 3.287 , DE 27 DE AGOSTO DE 2008

CONSIDERA como de utilidade pública, o **CONSELHO AMAZONENSE DE JUVENTUDE - CAJ**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA** decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica considerado como de utilidade pública, o **CONSELHO AMAZONENSE DE JUVENTUDE - CAJ**, com sede na Rua 17, Quadra n.º 30 - Conjunto Mundo Novo - Cidade Nova, no Município de Manaus/Amazonas.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n.º 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n.º 15, de 1.º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2008.

EDUARDO BRAGA
Governador do Estado